

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, através do(a) Pregoeiro(a) **ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO** e equipe de apoio, constituída pelos servidores designados através da Portaria nº 717/21, de 25/11/2021, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/00 e suas alterações, aplicando-se o Decreto Federal nº 10.024/19, de 20/09/19, Decreto Municipal nº 091/2020, de 13/03/2020, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal nº 101/19, de 11/03/19 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06 torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia **22 de março de 2022, às 09h00** (nove horas, horário de Brasília-DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no *Portal de Compras Públicas*, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da Prefeitura Municipal de Redenção-PA e no Diário Oficial da União.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00 (quatorze horas) do dia 10 de março de 2022.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00 (nove horas) do dia 22 de março de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ROSCAS, BOLOS, SALGADOS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, Anexo I deste Edital, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

1.4. Os HORTIFRUTIGRANJEIROS, produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras), são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

1.5. A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros bem como os produtos perecíveis será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante, (Secretaria Municipais).

1.6. As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

1.7. As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do **SIF** (Serviço de Inspeção Federal), **SISE** (Serviço de Inspeção Estadual) ou **SIM** (Serviço de Inspeção Municipal).

1.8. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados – RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde – ANVISA/MS – as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- a) Denominação de venda do produto.
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos.
- d) Identificação do Item;
- e) Prazo de validade;
- f) Registro no órgão competente;
- g) Informação nutricional.
- h) As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica.

1.9. Os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser(em) excluído(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda(m) às especificações descritas neste Edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.10. **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** – a empresa deverá possuir capacidade de fornecimento dos produtos de forma imediata, no **prazo máximo em 24h (quatro horas)**; **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.**

1.11. O presente Edital de Pregão e seus Anexos – Termo de Referência e Contrato – são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

1.12. Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica), para assinatura de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

1.13. O(s) Licitante(s) deverá(ão) informar(em) no ato do credenciamento o e-mail e contato telefônico celular com WhatsApp (comerciais), para no caso de sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, receber(em) todas as comunicações, informações, avisos, notificações extrajudiciais e demais atos oficiais necessários, aos quais em tais canais de comunicação serão oportunamente e se necessário for enviados: o(s) Contrato(s) e Termo(s) Aditivo(s), para assinatura digital e sua(s) devolução(ões) devidamente assinado(s); Ordem(ns) de Serviço(s); Autorização(ões) de Fornecimento(s); e Notificação(ões) Extrajudicial(is), e serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1.14. A(s) solicitação(ões) de entrega(s) do(s) item(ns) objeto do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, se dará(ão) após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela CONTRATANTE, devidamente

assinada pelo diretor do departamento de compras, sendo encaminhada à empresa CONTRATADA via contatos *WhatsApp* e e-mail (comerciais).

1.15. O local da entrega do(s) produto(s) deverá ser indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 (oito às quatorze horas) ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Contratante.

1.16. À(s) Licitante(s) fica proibido subcontratar total ou parcial o OBJETO, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato, Anexo II deste edital (art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93).

1.19 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato.
- c) ANEXO III – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A solicitação de **esclarecimento** e **pedido de impugnação** a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **em campo próprio** no prazo **de até 3 (três) dias úteis** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5. Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

2.6. A Licitante deverá observar, rigorosamente, a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) para o recebimento e a abertura da(s) proposta(s), bem como para o início da disputa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 3, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 10.024/19, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.2. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 10.024/19, além de atingir diretamente as necessidades sociais:

3.2.1. Razões econômicas: a melhor relação custo-benefício, preço, qualidade, disponibilidade, funcionalidade.

3.2.2. Aspectos sociais e culturais: efeitos de decisões de compra em questões como erradicação da pobreza, equidade internacional na distribuição dos recursos, condições de trabalho, direitos humanos.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Redenção-PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/19.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados no art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresa com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresa em dissolução ou em liquidação.

4.5. Como requisito para participação neste Pregão a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Redenção-PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PROPOSTA

6.1. A(S) PROPOSTA(S) DEVE(M) SER(EM) FEITA(S) COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO

TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, DEVIDO A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) ITEM(NS) CADASTRADO(S) NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEL(IS) COM A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total, em moeda corrente nacional, qual seja Real (R\$), e a especificação do objeto ofertado, indicando também a marca.

6.3. No(s) preço(s) ofertado(s) deves(em) já estarem consideradas e incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

6.3.1. Se houver discrepância entre o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) constante(s) na(s) proposta(s) de preço(s) escrita(s) e aquele(s) registrado(s) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerá(ão) como válido(s) este(s) último(s).

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

- a) Que a proposta terá validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão.
- c) O prazo para entrega do objeto da **contratação será de NO MÁXIMO 24 (quatro) horas para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e em até 05 (cinco) dias corridos para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, contados a partir do recebimento da Ordem de compras/Nota de empenho.
- d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.
- e) A(s) solicitação(ões) de entrega(s) do(s) item(ns) objeto do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, se dará(ão) após a emissão da(s) ORDEM(NS) DE COMPRA(S) emitida(s) pela secretaria solicitante e devidamente assinada(s) pelo diretor do departamento de compras.
- f) As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas à empresa CONTRATADA via contato *WhatsApp* ou no e-mail comerciais, onde estes deverão e serão fornecidos na forma deste Edital.
- g) A(s) entrega(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s) no local indicado na ORDEM DE COMPRA, em dias úteis no horário das 08h00 às 14h00 (oito às quatorze horas) ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela(s) secretaria(s) deste município.
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.
- i) A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- j) Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - j.1) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega.
 - j.2) Em até 24h (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- k) A recusa da contratada em atender à substituição levará ao cancelamento da compra bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- l) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- m) O não cumprimento do disposto no item “f)” do presente termo acarretará a anulação do empenho

bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.

6.6. O(s) preço(s) apresentado(s) e levado(s) em consideração para efeito de julgamento será(ão) de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7. O(s) quantitativo(s) a ser(em) cotado(s) é(são) aquele(s) constante(s) no Termo de Referência e no modelo de proposta, anexos a este Edital.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou com preços inexequíveis.
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

9.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.5. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste Edital, a partir da

qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

10.7. O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do Decreto nº 10.024/19, que durante 10 min (dez minutos) serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 min (dois minutos) da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 min (dois minutos). Quando não houver novo lance, passados os 02 min (dois minutos) últimos, o sistema encerrará a competição

10.8. Se ocorrer à desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9. No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.11. Encerrada a etapa de lances, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.13. É obrigação das licitantes acompanharem as mensagens e ficar atentos ao *chat* após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

10.14. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no *chat* a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do(a) Pregoeiro(a) recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.16. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

10.17. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal

de Redenção-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

10.18. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

10.19. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.20. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao(à) Pregoeiro(a) analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo, de forma justificada, cancelar o item.

10.21. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.22. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.23. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.24. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do(a) Pregoeiro(a).

10.25. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. A Prefeitura Municipal de Redenção-PA, **RESERVA-SE O DIREITO, (se necessário)** de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e a licitante vencedora se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras Públicas.

11.2. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, quando aplicável ou cabível.

11.3. O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

11.4. As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos.

11.5. A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

12.2. Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

12.3.1. Habilitação Jurídica:

12.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

12.3.1.2. Cópia de **RG** e **CPF** ou CNH dos sócios.

12.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

12.3.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual(**FIC**).

12.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal**, **Estadual** e **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.

12.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**.

12.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

12.3.2.6. **Alvará de Localização/Funcionamento** da empresa vigente, (sendo licitante do Município de Redenção-PA ficam dispensadas as observações exigidas no alvará).

12.3.2.6.1 – Alvará Municipal do Município de Redenção – Será considerado válido o Alvará de Funcionamento deste Município, com vencimento em 31 de dezembro de 2021, (além da sua validade), para participante de processo licitatório, desde que apresente juntamente com o Alvará a CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade da mesma, para os efeitos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 849 de 17 de dezembro de 2021.

12.3.2.7. **Licença Sanitária** expedida pela Vigilância Sanitária do Município.

12.3.2.8. Os documentos referente as alíneas abaixo serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico, no momento do envio:

- a) Declaração de Conhecimento do Edital;
- b) Declaração de inexistência de impeditivos
- c) Declaração de não-emprego de menores; e
- d) Declaração de veracidade.
- e) Declaração de enquadramento de ME/EPP conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

12.3.2.9. Para a habilitação as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que serão devidamente conferidas pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto Federal nº 8.538/15.

12.3.2.9. Caso o fornecedor seja considerado ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.2.9.1. A certidão que não declarar o prazo de validade será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data do protocolo do envelope.

12.3.2.9.2. Somente a certidão da Junta Comercial tem a validade de 12 (doze) meses a contar da emissão.

12.3.2.9.3. As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (*internet*) serão aceitas para fins desta licitação, sujeitas à verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3.3. Qualificação Técnica:

12.3.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

12.3.3.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Art. 30, II e § 4º, I da Lei nº 8.666/93)

12.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da *internet*.

12.3.4.2. **Havendo a necessidade** de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3.4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

12.3.4.4. Será admitida a comprovação de regularidade através da *internet*, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

12.3.4.5. Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao(à) Pregoeiro(a).

12.3.4.6. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei no 6.404/76 (**sociedade anônima**):

a.1.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.1.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.1.3) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

a.2.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

a.2.2) fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, assim definidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147/14:

a.3.1) Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, ou, ainda registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147/14, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147/14.

a.4) sociedade criada no exercício em curso:

a.4.1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item que a licitante pretenda concorrer;

12.3.4.7. Apresentar **certidão simplificada** da junta comercial da sede do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O(a) Pregoeiro(a), caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à Administração Pública.

14.2. Concluídos os trabalhos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

14.3. Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

15. DO CONTRATO

15.1. A Contratante convocará oficialmente a licitante vencedora para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do **Termo de Contrato**, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante aviso de recebimento (e-mail) por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente (e-CNPJ) e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

15.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.7. A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as suas

ulteriores alterações.

16.2. A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

16.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

17.2. O prazo para entrega do objeto da contratação será de **NO MÁXIMO 04h (quatro) horas para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e em até 05 (cinco) dias úteis, para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, contados a partir do recebimento da Ordem de compras/Nota de empenho.

17.3. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da Autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

17.3.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente.

17.3.2. A Contratante mantenha interesse na realização do serviço.

17.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

17.3.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente.

18.2. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \cdot 365}{I} = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6 %.

18.4. A Contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior do Edital/Contrato,

se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

18.5. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

18.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

18.7. A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100 % do valor orçado previsto estimado.

18.8. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: Pode ser concedido nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes (art. 65, alínea “d”, Lei nº 8.666/93).

18.9. Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da Contratada, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando a cargo da Contratante optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

18.10. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante que vier a ser contratada que esteja em débito como Município de Redenção-PA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1092 IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO CREAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2192 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CRAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0137.2034 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0137.2039 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA E FAMILIA
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL
RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.28.28 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0002.2214 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0137.2042 – ENCAR. COM O CONS. MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSO PRÓPRIO

08.122. 0137.2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Infantil

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0250 2216 0000 = PNAE - Programa Mais Educação

12 361 0250 2217 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - EJA

12 361 0250 2344 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - AEE

12 362 0250 2072 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Medio

12 365 0250 2073 0000 = Prog. de Alimentação Escolar/Creche - PNAC

12 365 0250 2074 0000 = Prog. de Alimentação Escolar Pre- Escolar - PNAP

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso Próprio

18.541.1215.2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.541.1215.0000 – Manutenção do Parque Natural Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. As obrigações da Contratada e Contratante são as contidas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas estão elencadas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Dos Esclarecimentos

22.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal de Compras Públicas, na forma do edital.

22.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema do Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a administração.

22.2. Da Impugnação

22.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio do Portal de Compras Públicas, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

22.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela o(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

23.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3. A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.4. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 08h00 às 14h00 (oito às quatorze horas), de segunda à sexta-feira.

23.5. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

23.6. Que a empresa de fato tenha condição de prestar o serviço, posto que não raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente, sob pena de penalidade.

23.7. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as devidas alterações.

Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, ROSCAS, BOLOS, SALGADOS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB.**

1.2. As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) pela contratação na sua totalidade.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na solicitação em anexo.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant	Unid	Marca	VI unit	VI total
1	ABACATE	612	KG			
	Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.					
2	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE	2.360	PÇ			
3	ABOBORA KABUTIA -IN NATURA	336	KG			
	ABÓBORA KABOTIÁ - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.					
4	ABOBRINHA VERDE	420	KG			
	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.					
5	AÇAFRÃO PCT DE 1 KG	74	UND			
	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração intensa, embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
6	ACELGA	24	KG			



	Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
7	ACHOCOLATADO EM PÓ	974	UN			
	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, embalagem com aproximadamente 400gr.					
8	AÇÚCAR CRISTAL	1.400	PCT			
	AÇÚCAR – cristal cor branca 1ª qualidade embalagem de 2 Kg.					
9	AÇÚCAR IMPALPÁVEL CONFEITEIRO PCT C/1 KG	10	PCT			
	caixa c/ 10 pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA					
10	AÇÚCAR REFINADO 1KG	100	UN			
	Açúcar Refinado de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem 01 kg - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.					
11	ADOÇANTE 100ML	170	UN			
	Adoçante dietético, composto de sacarídeos e clorato de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml					
12	ADOÇANTE STEVIA	40	UN			
	Adoçante dietético Stevia 1ª qualidade, Stevia é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, embalagem com 100ml.					
13	ÁGUA DE COCO	600	UN			
	Água de coco 1ª qualidade, copo com 300ml com data de validade.					
14	ALFACE PCT C/APROXIMADAMENTE 400GR	1.250	UND			
	Alface. Peso médio 400 g o pé – Unidade Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
15	ALHO AGRANEL	336	KG			
	Alho 1ª qualidade, coloração roxa ou branca.					
16	AMACIANTE PARA CARNE 120G	12	UND			
	Amaciante para carne 120g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
17	AMEIXA SECA	60	UN			
	AMEIXA SECA 1ª qualidade; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio 100 gramas.					
18	AMENDOIM PCT COM 500G	536	PCT			



	Amendoim pct 500g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
19	AMIDO DE MILHO	80	UN			
	Amido de milho 1ª qualidade, extraído do milho, cor, cheiro e sabor próprios, 500 gramas.					
20	ANILINA LÍQUIDA	40	UN			
	Anilina 1ª qualidade, tipo Líquida comestível para uso culinário de todas as cores acondicionada em frascos de 10 ml					
21	ARARUTA (FECULA) PCT COM 1 KG	36	UND			
	Araruta(Fécula) contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Pacote com 1 kg.					
22	ARROZ	1.160	PCT			
	Arroz branco 1ª qualidade tipo 1, agulhinha, classe grãos longo fino, embalagem de 05 kg.					
23	ASA DE FRANGO	60	KG			
	ASA de frango congelada embalagem plástica transparente, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.					
24	ATUM SÓLIDO LATA DE 120G	236	UND			
	Atum sólido lata de 120g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
25	AZEITE DE OLIVA TRADICIONAL 200ML	74	UN			
	Azeite olivia com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 200 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega					
26	AZEITONA PRETA 200 G	50	VD			
	AZEITONA PRETA em conserva imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 200gr, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.					
27	AZEITONA VERDE 500 GR	240	UN			
	com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6meses a partir data de entrega					
28	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, 160GR	280	UN			
	AZEITONA em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 160gr, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.					
29	BACON EM PEDAÇO	536	KG			



	BACON – Bacon suíno defumado de primeira qualidade, em mantas, embalado com identificação do produto, prazo de validade e peso, limpo, pouca gordura, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.					
30	BALA DE GOMO TIPO JUJUBA	300	CX			
	bala de goma tipo jujuba caixa com 30 tubos cada tubo tem 8 gomas de 1° qualidade data de fabricação, prazo de validade.					
31	BALA TIPO JUJUBA 200G	350	PCT			
	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade..Deverá ser indicada a marca.					
32	BALA TIPO MASTIGÁVEL	1.440	PCT			
	Bala mastigavel em embalagem com aproximadane 600gramas em sabores sortidos. Produto de 1ª qualidade.					
33	BANANA PRATA	2.520	KG			
	Banana prata 1° qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.					
34	BARRA DE CEREAL	3.120	UN			
	Sem gordura trans, de 1ª qualidade, livre de adoçantes artificiais e sem lactoses, com sabores variados, aproximadamente com 25g.					
35	BATATA DOCE	520	KG			
	BATATA DOCE IN NATURA 1ª QUALIDADE					
36	BATATA INGLESA	2.120	KG			
	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme.					
37	BATATA PALHA	420	UN			
	Batata palha de 1ª qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente, aproximadamente 140 gr.					
38	BETERRABA - LEGUMES FRESCOS	313	KG			
	Legumes frescos - identificação: beterraba; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.					
39	BISCOITO AMANTEIGADO	660	UN			
	Biscoito doce tipo amanteigado 1ª qualidade, 0% De gordura trans, com fibras alimentares. Embalagem aproximada de 330g. Sabores variados.					
40	BISCOITO DE QUEIJO	470	KG			
	Biscoito de queijo caseiro de 1ª qualidade a base de polvilho, óleo e ovos, livre de sujidades.4g a 5g cada unidade.					
41	BISCOITO DOCE MAISENA	740	PCT			
	Biscoito Doce 1ª qualidade, tipo Maisena de sabor cor e odor característicos, textura crocante. embalagem com 400 gr.					
42	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, PCT 400G	2.040	PCT			



	Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.					
43	BISCOITO RECHEADO 150GR	2.070	PCT			
	Bolacha recheada, sabor chocolate/morango, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten Contém traços de leite leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca					
44	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G	2.190	PCT			
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, á base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, e outros desde que especificados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados os biscoitos que estiverem com embalagem violada. validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e lote do produto. Embalagem 400 g, tipo 3 em 1.					
45	BOLO COMUM TAMANHO APROXIMADAMENTE 2 KG SEM COBERTURA	210	UND			
	Bolo comum tamanho aproximadamente 2 kg, sem cobertura em sabores variados conforme o solicitado, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca.					
46	BOMBOM RECHEADO	1.020	CX			
	bombons recheados sortidos de 1ª qualidade, caixa com 400 gr.					
47	CAFÉ EM PÓ	6.740	PCT			
	Café em pó 1ª qualidade, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g.					
48	CALDO DE CARNE	300	UN			
	Caldo de carne 1ª qualidade. (Pct com aproximadamente 126g C/12 Tabletes)					
49	CALDO DE GALINHA 114G C/12 TABLETES	360	UND			
	Caldo de Galinha 114g c/12 tabletes, com data de validade de no mínimo 6 meses.					
50	CANELA EM PAU	30	PCT			
	Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 20 gr.					
51	CANELA EM PÓ, PACOTE 15G	110	PC			
	Embalagem íntegra de 15g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega					
52	CARNE BOVINA ACÉM	2.000	KG			
	Carne bovina acém, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					



53	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA	670	KG			
	Carne bovina contra filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.					
54	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	2.200	KG			
	Carne de segunda bovina fresca, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, e em perfeito estado para o consumo resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária					
55	CARNE BOVINA FILÉ	270	KG			
	Carne bovina Filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária					
56	CARNE BOVINA PICANHA	270	KG			
	Carne bovina picanha resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária					
57	CARNE DE 2º COM OSSO TIPO COSTELA	670	KG			
	Carne de 2º com osso tipo costela contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
58	CARNE DE SOL DE 2ª	670	KG			
	Carne de sol bovina de 2ª, isenta de peles, aponevroses, cartilagens e fragmentos de ossos					
59	CASTANHA DE CAJÚ	36	UN			
	Castanha de cajú 1ª qualidade, torrada (em grão) embalagem com 100 gr.					
60	CATCHUP	120	UN			
	Catchup 1ª qualidade, embalagem com 400gr.					
61	CATCHUP SACHET C/192	9	CX			
	catchup sachet c/192g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
62	CEBOLA	720	KG			
	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.					
63	CENOURA -LEGUMES FRESCOS	1.620	KG			
	Legumes frescos - identificação: cenoura vermelha; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.					



64	CEREAL INFANTIL	120	UN			
	CEREAL INFANTIL 1ª qualidade, sabores de arroz, aveia e multi-cereais, embalagem com aproximadamente 230g, indicado para a alimentação de bebê, contendo (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.					
65	CEREJA EM CALDA 125G	100	LATA			
	Cereja em caldas 125g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
66	CESTA BÁSICA	2.000	UNID			
	CESTA BÁSICA CONTENDO ITENS NÃO PERECÍVEIS: 1 PC DE ARROZ (5kg); 1 PC DE FEIJÃO (1kg); 1 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO (500g); 1 PC DE LEITE EM PÓ (400g); 1 PC DE FARINHA DE MANDIOCA (1kg); 1 PC DE FOCÃO DE MILHO (500 g); 1 PC DE BISCOITO DOCE OU SALGADO (400g); 1 PC DE SAL (1kg); 1 PC DE AÇÚCAR (2kg); 1 PC DE CAFÉ (250g); 1 UN. EXTRATO DE TOMATE 190 G; 1 UN. DE MILHO VERDE; 1 UN. DE ERVILHA; 2 UN. DE SARDINHA; 1 UN. DE OLÉO DE SOJA 900ML;					
67	CHÁ CIDREIRA CAIXA COM 10 UND DE SACHÊS	140	CX			
	Chá de Erva Cidreira em sachês com 15gr					
68	CHÁ CRAVO DA ÍNDIA	50	CX			
	Chá de cravo da índia 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 15gr.					
69	CHÁ ERVA DOCE	80	CX			
	Chá de erva doce 1ª qualidade; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 20gr.					
70	CHA MATE 250G	110	PCT			
	Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio;					
71	CHAMPION COGUMELOS 200G	115	PCT			
	CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.					
72	CHEIRO VERDE	920	UN			
	Cheiro verde 1º qualidade firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões tamanho e coloração uniformes.O maço deverá pesar aproximadamente 100 gr e ser composto por cheiro verde, cebolinha e coentro.					
73	CHOCOLATE BOMBOM	730	PCT			



	Bombom com recheio cremoso, armazenado na embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 1ª qualidade.					
74	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG	108	UN			
	Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
75	CHOCOLATE GRANULADO 130G	120	PCT			
	Chocolate granulado 130g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
76	CHOCOLATE TIPO WAFER	400	UN			
	Com recheio de biscoito 1ª qualidade, preto ou branco pacote c/ 20 unidades, sabores de chocolate, morango e limão.					
77	CHUCHU -LEGUMES FRESCOS	436	KG			
	Chuchu – Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.					
78	COBERTURA CHANTILY	60	PCT			
	Chantilly – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40– ANVISA.					
79	COBERTURA PARA SORVETE 1 LITRO	32	UND			
	Cobertura de chocolate/morango para sorvete, com 1litro cada					
80	COCO RALADO PCT 100G	460	UND			
	coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Pacote 100 g.					
81	COLORAU	92	UN			
	Colorau pó fino 1ª qualidade, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem com 500gr.					
82	CONFEITE COLORIDO PCT 150GR	96	PCT			
	Confeite colorido pct 150g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
83	CORANTE ALIMENTÍCIO	20	UN			
	Corante alimentício líquido 1ª qualidade, diversas cores (frasco c/ 10ml).					
84	COUVE PCT 200G	396	PCT			
	De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos					
85	COXA E SOBRECOXA	680	KG			



	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
86	COXINHA DA ASA DE FRANGO	560	KG			
	Coxinha da asa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
87	CREME DE CEBOLA	40	PCT			
	Creme de cebola de 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.					
88	CREME DE LEITE 300GR	700	UN			
	Creme de leite UHT homogeneizado. Produto de primeira qualidade, esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega.					
89	CREME DE MILHO, PCT 1 KG	148	UND			
	Ingredientes: Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas), odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem reforçada, contendo 1k. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Não Poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Emb.1 KG					
90	DOCE DE PESSÊGO EM CALDA 450G	32	LATA			
	Doce de Pessego em caldas 450g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
91	DOCE INDUSTRIAL - GOIABA	120	UN			
	Doce de Goiaba para corte 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300gr.					
92	DOCE INDUSTRIAL DE LEITE 600GR	132	UND			
	Doce de leite Industrial 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40- ANVISA.					
93	EMULSIFICANTE	40	UN			
	Emulsificante 1ª qualidade neutro de 200g. utilizado para o preparo de sorvetes, bolos, massas, glacês, panetones, chantillys e recheios.					
94	ENROLADINHO DE QUEIJO APROX. 150 GR. O CENTO	120	CENTR			
	ENROLADINHO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolo.					



95	ERVILHA 200GR	236	UN			
	cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.					
96	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	44	VD			
	Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses embalado em vd 30ml					
97	EXTRATO DE TOMATE	1.720	UN			
	Extrato de tomate - (Contendo: tomate, açúcar e sal) produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de aromatizantes corantes artificiais e conservadores. embalagem com 190 gr.					
98	FARINHA DE AVEIA, 200G	150	UND			
	FARINHA DE AVEIA, 200G 1ª qualidade, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 200 gramas.					
99	FARINHA DE MANDIOCA	920	UN			
	Farinha de mandioca fina, amarela 1ª qualidade, fabricada de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasito, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, embalagem de 1 kg.					
100	FARINHA DE ROSCA 500GR	144	UN			
	Farinha de Rosca - 500GR Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, sal e fermente. A embalagem do produto deve conter registro da ANVISA data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.					
101	FARINHA DE TRIGO 1 KG	620	UN			
	sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de FABRICAÇÃO					
102	FARINHA LÁCTEA	30	UN			
	Farinha láctea 1ª qualidade, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem em lata de 400Gr.					
103	FEIJÃO CARIOCA	1.880	UN			
	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. embalagem de 1 kg.					
104	FEIJÃO PRETO	240	UN			



	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg.					
105	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO	100	UN			
	Fermento em pó 1ª qualidade, para confecção de pão, contendo aproximadamente 500g do produto.					
106	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 500G	430	UND			
	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
107	FÍGADO BOVINO	200	KG			
	Fígado bovino, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo, sem pelancas.					
108	FILÉ DE PEIXE	200	PCT			
	Filé de peixe de couro, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo.					
109	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G	500	UND			
	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G, embalado com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso.					
110	FÓRMULA INFANTIL - 0 À 6 MESES	100	UN			
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 0 à 6 (zero a seis) meses, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Isenta de prebióticos. embalagem com aproximadamente 400 gr.					
111	FÓRMULA INFANTIL - 6 A 12 MESES 400G	60	LATA			
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 6 à 12 (seis a doze) meses. A quantidade de caseína poderá ser igual ou superior a quantidade de proteínas do soro do leite, embalagem com aproximadamente com 400 gr.					
112	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 0 À 6 MESES	60	UN			
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à proteína do leite de vaca.					
113	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 6 À 12 MESES.	60	UN			
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à proteína do leite de vaca.					
114	FRANGO, INTEIRO CONGELADO	3.280	KG			
	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção					
115	FUBÁ DE MILHO 500GR	260	UN			



	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos – emb. 500g					
116	GELATINA EM PÓ	600	UN			
	Gelatina em pó 1ª qualidade, sabores: morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, uva, amora- embalagem de aproximadamente 25g.					
117	GELO EM BARRA 5KG	410	UN			
	Gelo em barra 5Kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
118	GENGIBRE	132	KG			
	Gengibre in natura 1ª qualidade.					
119	GORDURA VEGETAL 500G	12	UND			
	Gordura vegetal embalagem de 500g cada com prazo de validade não inferior a 06meses.					
120	IOGURTE	500	UN			
	Iogurte 1ª qualidade, com polpa de frutas em diversos sabores, aproximadamente com 540 gramas c/ 6 unidades.					
121	IOGURTE NATURAL	500	UND.			
	Iogurte natural, 1ª qualidade, aproximadamente com 170g.					
122	JILÓ	120	KG			
	Jiló 1ª qualidade com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme.					
123	KIWI	24	KG			
	kiwi, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas					
124	LARANJA -FRUTA IN NATURA	4.600	KG			
	Laranja – Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.					
125	LEITE CONDENSADO	875	UN			
	Leite condensado 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g.					
126	LEITE DE COCO 500 ML	475	UN			
	Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					



127	LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO	240	LITRO			
	Leite Longa Vida desnatado Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade na embalagem.					
128	LEITE INTEGRAL	6.840	UN			
	Leite integral 1ª qualidade, refrigerado, teor de gordura 3% em embalagem plástica contendo 1litro.					
129	LEITE INTEGRAL EM PÓ	264	UN			
	Leite em pó integral instantâneo 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofostato férrico, em latas contendo 400g.					
130	LIMÃO	236	KG			
	Limão 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.					
131	LINGUIÇA CALABRESA	660	KG			
	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniforme adicionado de toucinho e condimentos naturais tipo calabrés, submetido a processo de cura embalado a vácuo em saco plástico e transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 5 kg. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção					
132	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUINA)	460	KG			
	Lingüiça mista, tipo defumada, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
133	LINGUIÇA TOSCANA	60	KG			
	LINGÜIÇA TOSCANA:- Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), resfriada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF ou SISF; A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a NTA- 3 do Decreto estadual nº12.486 de 20/10/1978, MAPA nº2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o critério estabelecido na portaria CVS nº15 de 07/11/1991					



134	MAÇÃ	2.680	KG			
	Maça 1ª qualidade nacional, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.					
135	MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE SEMOLA 500G	860	PCT			
136	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	160	PCT			
	MACARRÃO TIPO LASANHA EMBALAGEM CONTENDO 500G, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE SEGURANÇA COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
137	MACARRÃO PARAFUSO 500G	860	PCT			
	Macarrão, com ovos, tipo parafuso em embalagem contendo 500 Gramas.					
138	MACARRÃO TUBINHO, TIPO SÊMOLA 500G	510	PCT			
	EMBALAGEM COM 500G, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE SEGURANÇA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
139	MAIONESE 250G	360	UN			
	Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
140	MAIONESE SACHET	13	CX			
	Maionese em sachê de 1ª qualidade. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos, com 0,8 gramas caixa com 192 und.					
141	MAMÃO PAPAYA	660	KG			
	Mamão 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
142	MANDIOCA PCT 01 KG	920	PA			
	mandioca de 1º qualidade, insenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada, descascada e congelada embalagem com aproximadamente 1 kg.					
143	MANGA DE EXPORTAÇÃO	314	KG			
	Manga, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta					
144	MARACUJA	214	KG			
	MARACUJA IN NATURA 1ª QUALIDADE					
145	MARGARINA 500G C/ SAL	1.560	UND			
	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).					



146	MASSA PARA BOLO 400G DIVERSOS SABORES	628	PCT			
	Massa pronta para bolo embalagem 400g sabores (Baunilha,laranja Chocolate e Coco)					
147	MELANCIA	3.280	KG			
	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.					
148	MELÃO	644	KG			
	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
149	MILHO DE CANJICA	560	UN			
	Milho para preparo de canjica, branca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.					
150	MILHO PARA PIPOCA	828	UN			
	Milho para preparo de pipoca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.					
151	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR	620	LATA			
	Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade					
152	MOLHO DE PIMENTA 150ML	44	UN			
	Molho de Pimenta garrafa com 150 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
153	MOLHO MADEIRA 340G P/ CARNE SACHET	44	UND			
	Molho Madeira 340g com data de validade legível.					
154	MOLHO SHOYO 150ML	74	UN			
	Molho shoyu 150ml. Açúcar cristal, sal refinado,proteína vegetal hidrolisada com aroma de soja,realçador de sabor glutamato monossódico. Corante: caramelo. Conservante: benzoato desódio. Não contem glutem.					
155	MORTADELA	60	KG			
	MORTADELA; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Marcas pré-					
156	MORTADELA DE CARNE MISTA	200	KG			
	Mortadela 1ª qualidade, constituída da mistura de carne bovina e suína misturadas e trituradas.					
157	MORTADELA DE FRANGO	200	KG			



	MORTADELA; constituída da carne de frango trituradas composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.					
158	MOSTARDA 200GR	56	UND			
	MOSTARDA, CONDIMENTO, FRASCO COM 200G					
159	MUSSARELA FATIADA	1.130	KG			
	Queijo mussarela fatiada de 1ª qualidade.					
160	NOZ MOSCADA	52	PCT			
161	ÓLEO DE SOJA	1.620	UN			
	Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml.					
162	ORÉGANO	112	UN			
	Orégano desidratado sem glúten de embalagem contendo aproximadamente 18 gramas.					
163	OSSADINHA DE BOVINA	12	KG			
	Carne de 2º com osso tipo ossadinha bovina contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
164	OVO DE PÁSCOA 350G	2.500	UND.			
	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado, não fracionado, contendo, no mínimo, 350 gramas de chocolate e com recheio de, no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa.					
165	OVOS BRANCO CARTELA 30X1	580	CART			
	Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação					
166	PAÇOCA CX 50 UND 16G	270	CX			
	Paçoca rocha ou retangular, embalada individualmente em Embalagem plástica ou papel impermeável, contendo 16g.					
167	PALMITO EM CONSERVA 300GR	275	UND			
	Palmito em Conserva, Tolete, embalagem com 300gr					
168	PANETONE	3.000	UN			
	Panetone 1ª qualidade, sabor frutas cristalizadas, com uvas passas, com peso de aproximadamente 500g.					
169	PÃO DE FORMA	900	UN			
	Pão de forma 1ª qualidade, isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente.					



170	PAO DE QUEIJO APROXIMADAMENTE 50GR (CENTO)	44	CENTR			
	Pao de Queijo com data de validade legível. Unidades pequenas, de aproximadamente 50g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.					
171	PÃO DOCE TIPO ROSCA	2.000	UN			
	PÃO DE DOCE (ROSCA) 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas.					
172	PÃO FRANCÊS	3.130	KG			
	Pão Francês 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina. podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
173	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	3.450	PACOT			
	Pão para Cachorro Quente, 1ª qualidade, tradicional pacote com 10 unidade aproximadamente 500 gramas.					
174	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO)	470	KG			
	Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
175	PEITO DE PERU	20	KG			
	Peito de Peru industrializada tipo 1ª, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega					
176	PEPINO	64	KG			
	De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde escuro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande.					
177	PERA	400	KG			
	Pera 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
178	PIMENTA CALABRESA 100GR	74	UN			
	móida em pó, pacote de 100g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.					
179	PIMENTA DE CHEIRO	64	KG			
	De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde claro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande					
180	PIMENTA DO REINO	60	UN			
	Pimenta do reino em pó, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 80 gr.					
181	PIMENTÃO AMARELO	34	KG			
	Pimentão amarelo de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
182	PIMENTÃO VERDE	44	KG			



	Pimentão verde de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
183	PIMENTÃO VERMELHO	34	KG			
	Pimentão vermelho de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
184	PIPOCA DOCE/SALGADA 60G	4.000	PCT			
	Pipoca para micro-ondas, 1 pacote com, no mínimo, 100 gramas. Embalagem com data de fabricação e validade.					
185	PIRULITO	870	PCT			
	Pirulito, 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem com aproximadamente 700 gr.					
186	POLPA DE ABACAXI	270	UN			
	POLPA DE ABACAXI congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.					
187	POLPA DE ACEROLA	370	UN			
	POLPA DE ACEROLA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.					
188	POLPA DE CAJÁ	200	UN			
	POLPA DE CAJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.					
189	POLPA DE GOIABA	370	UN			
	POLPA DE GOIABA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.					
190	POLPA DE MARACUJÁ	270	UN			
	POLPA DE MARACUJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.					
191	POLPA DE TOMATE EM CAIXINHA DE 520G	240	UND			
	POLPA DE TOMATE - 520GR. Não contém glúten. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Embalagem em perfeito estado e com data de validade do Fabricante. simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.					
192	POLVILHO DOCE PCT 500G	224	PCT			
	polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem 500g.					



193	POLVINHO AZEDO	300	UN			
	POLVILHO AZEDO, 1ª qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote apropriado, resistente, contendo peso líquido de 500 gr.					
194	PRESUNTO	920	KG			
	Presunto fatiado de 1ª qualidade.					
195	QUEIJO RALADO	134	KG			
	Queijo Ralado contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
196	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES	2.414	UND			
	REFRESCO EM PÓ, Embalagem: pacote com no mínimo 25 gramas. sabores diversos, rendimento de 1 a 2 litros.					
197	REFRIGENTE SABOR LARANJA 2 LITROS	580	UND			
	Informações do produto Ingredientes: Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR.					
198	REFRIGERANTE - ZERO COLA	80	UN			
	Refrigerante ZERO sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.					
199	REFRIGERANTE EM LATA - COLA	32	CX			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor COLA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
200	REFRIGERANTE LATA - GUARANÁ	32	CX			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor GUARANÁ: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
201	REFRIGERANTE LATA - LARANJA	12	CX			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor LARANJA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
202	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	1.280	UND			
	Descrição Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.					
203	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	2.060	UND			
	Informações do produto Ingredientes: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR.					
204	REPOLHO ROXO	54	KG			
	REPOLHO ROXO, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes					
205	REPOLHO VERDE	314	KG			



	Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.					
206	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	190	UND			
	Requeijão cremoso acondicionado em bisnagas plásticas, resistentes de 200g.					
207	RUCULA	68	PCT			
	Rúcula - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.					
208	SAL REFINADO	110	PCT			
	Sal refinado iodado 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.					
209	SALGADO - TIPO: COXINHA APROXIMADAMENTE 30G CENTO	70	CENTR			
	Salgado - tipo: coxinha, recheada de frango com catupiry; apresentação: pronta, descongelada e frita; peso aproximado: 30 gramas.					
210	SALGADO - TIPO: QUIBE FRITO APROXIMADAMENTE 30 GR. (CENTO)	70	CENTR			
	Salgado - tipo: quibe frito aprox. 30gr.					
211	SALSICHA	920	KG			
	De 1ª qualidade; Embalada a vácuo, embalagem plástica resistente.					
212	SANDUICHE NATURAL	1.200	UN			
	Sanduíche natural, 1ª qualidade, com 2 fatias de pão, maionese, presunto, queijo, tomate, pepino e alface.					
213	SARDINHA COM ÓLEO LATA 125G	620	LAT			
	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 125g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.					
214	SORVETE EM BALDE	60	UN			
	Sorvete cremoso, 1ª qualidade, com no mínimo 60% de leite, sabores: napolitano, flocos, morango, coco, chocolate, creme, embalagem resistente contendo 10 litros.					
215	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML	370	UND			
	Suco concentrado de uva embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Garrafa de 500ML					
216	SUCO DE CAJÚ - CONCENTRADO	430	UN			
	Polpa da fruta de cajú, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
217	SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO	190	UN			



	Polpa da fruta de goiaba, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
218	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO	360	UN			
	Polpa da fruta de maracujá, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
219	SUCO PRONTO	790	UN			
	Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 1 litro.					
220	SUCO PRONTO PEQUENO	3.000	UND.			
	Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 200 ml.					
221	SUPLEMENTO ALIMENTAR	20	UN			
	Suplemento alimentar 1ª qualidade, nutricional completo e balanceado, com vitaminas e minerais, com fibras que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Para uso oral e /ou enteral, em pó para diluição em água. Isento de lactose e glúten. Diversos sabores. Lata com 400 G.					
222	TANGERINA	200	KG			
	Tangerina 1ª qualidade, doce, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.					
223	TEMPERO COMPLETO	210	UN			
	Produto de 1ª qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. embalagem de 1 kg.					
224	TEMPERO EM SACHÊ	300	UN			
	Tempero 1ª qualidade, condimentado, embalado em 12 sachês, aproximadamente 50 gramas, diversos sabores.					
225	TOMATE	828	KG			
	Tomate 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.					
226	TOMATE CEREJA	30	KG			
	Tomate cereja 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.					
227	TRIGO P/ QUIBE	60	UN			
	Produto de 1ª qualidade, livre de parasitas, odores estranhos, embalagem contendo 500 gr.					
228	UVA PASSAS	40	KG			
	Uva Passas 1ª qualidade, preta, sem semente, pacote com 100 gr.					
229	UVA TIPO EXPORTAÇÃO	134	KG			
	FRUTA IN NATURA, tipo uva, espécie exportação, aplicação alimentar					
230	VAGEM	34	KG			
	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte					
231	VINAGRE	228	UN			
	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, frasco 750 ml.					

OBSERVAÇÕES:

2.1.1. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

2.1.2. Os HORTIFRUTIGRANJEIROS produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

2.1.3. A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros, bem como os produtos perecíveis serão efetuadas de **FORMA PARCELADA** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

2.1.4. As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

2.1.5. As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

2.1.6. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos.

2.1.6.1. Denominação de venda do produto;

2.1.6.2. Lista de ingredientes;

2.1.6.3. Conteúdos líquidos.

2.1.6.4. Identificação do Item;

2.1.6.5. Prazo de validade;

2.1.6.6. Registro no órgão competente;

2.1.6.7. Informação nutricional.

2.1.6.8. As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que

dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

4.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referência se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRAS emitida pela CONTRATANTE devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras sendo encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

5.3. O local da entrega dos produtos deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE.

5.4. O prazo para entrega dos **gêneros alimentícios perecíveis será de 24 (vinte e quatro horas) horas**, já o prazo para entrega dos **gêneros alimentícios não perecíveis será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de compras.

5.5. O não cumprimento do disposto no **subitem anterior** do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

6.1.1. Recebimento provisório:

a) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

6.1.2. Recebimento definitivo:

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O período de vigência do contratual será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

8.2. O valor estimado com a presente contratação é de: **R\$ 1.744.824,51 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme lista com valores médios em anexo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

9.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

9.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.5. A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

9.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1092 IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO CREAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2192 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CRAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2034 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2039 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA E FAMILIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PTTs – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.28.28 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0002.2214 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0137.2042 – ENCAR. COM O CONS. MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSO PRÓPRIO

08.122. 0137.2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Infantil

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0250 2216 0000 = PNAE - Programa Mais Educação

12 361 0250 2217 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - EJA

12 361 0250 2344 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - AEE

12 362 0250 2072 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio

12 365 0250 2073 0000 = Prog. de Alimentação Escolar/Creche - PNAC

12 365 0250 2074 0000 = Prog. de Alimentação Escolar Pre- Escolar - PNAP

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso Próprio

18.541.1215.2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.541.1215.0000 – Manutenção do Parque Natural Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

11.1. A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

11.2. O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	R\$ 145.402,04	12	R\$ 1.744.824,51

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04	R\$ 145.402,04
Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R\$)									R\$ 1.744.824,51		

11.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.3.1. Unilateralmente pela SEMEC:

- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

11.3.2. Por acordo das partes:

- quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 12.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.
- 12.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 12.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
- 12.5. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 12.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12.7. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.9. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 12.9.1. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SECRETARIA CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - 12.9.2. Para averiguação do disposto no **subitem** anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 12.10. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 13.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

- 13.4. Promover o acompanhamento da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
- 13.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 13.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 13.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega dos produtos, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.8. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 13.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 13.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SEMEC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.
- 16.4. Ficará designado o servidor **ERISNEIVA CAVALCANTE ROCHA**, sob o número de matrícula 001232 como FISCAL TITULAR, e o Servidor, **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, sob o número de matrícula 001337 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer com (FUNDB e FME) e Ficará designado o servidor **SIRLENE**

FURTADO LEMES, sob o número de matrícula 018078 como FISCAL TITULAR, e o Servidor, **SELMA SILVA NUNES** sob o número de matrícula 018055 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social (SEMADS e FMDCA), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas..

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

17.1.1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem “17.1 a”, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- c) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

17.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.4. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Secretaria.

Redenção/PA, 17 de fevereiro de 2022.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) n.º _____, situada à Rua _____ n.º _____ - Setor _____ - Redenção - PA, contatos comerciais/oficiais: (94) _____ e e-mail: _____ representada por seu gestor, o Sr. _____, brasileiro(a), casado(a), inscrita regularmente no CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliada à _____, neste Município doravante denominado contratante e a empresa _____, situada à Rua _____, n.º _____, Setor _____, município de _____/_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. _____, brasileiro, _____, empresário, inscrito no RG n.º _____ e CPF n.º _____ residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Setor _____, município de _____/_____, contatos comerciais / oficiais: (_____) _____ e e-mail: _____ doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justa e acertada a presente, Contratação de Fornecimento, por prazo determinado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com fundamento jurídico de CONTRATO Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório n.º 049/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2022**, de 04/02/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, ROSCAS, BOLOS, SALGADOS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens n.º ____ a ____ do (anexo I do Edital de Licitação), que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da CONTRATANTE, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para entrega do objeto da contratação será de **NO MÁXIMO 04 (quatro) horas** para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** e em **até 05 (cinco) dias úteis para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, contados a partir da emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras desta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1092 IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO CREAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2192 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO CRAS

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES Á CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2034 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2039 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA E FAMILIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.28.28 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0002.2214 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0137.2042 – ENCAR. COM O CONS. MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSO PRÓPRIO

08.122. 0137.2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Infantil

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e Desenvolvimento Ed. Básica Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0250 2216 0000 = PNAE - Programa Mais Educação

12 361 0250 2217 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - EJA

12 361 0250 2344 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - AEE

12 362 0250 2072 0000 = Prog. de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio

12 365 0250 2073 0000 = Prog. de Alimentação Escolar/Creche - PNAC

12 365 0250 2074 0000 = Prog. de Alimentação Escolar Pre- Escolar - PNAP

3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00 = Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso Próprio

18.541.1215.2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18.541.1215.0000 – Manutenção do Parque Natural Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS – O Pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

§ 1º - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura

apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 3º - Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

§ 4º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 5º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{365} I = (6/100) \frac{365}{365} I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§ 6º - A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o **item anterior** do edital/contrato, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

§ 7º - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

§ 8º - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

§ 9º - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

§ 10º - Do reequilíbrio econômico financeiro – pode ser concedido nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93.

§ 11º - Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

§ 12º - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito como Município de Redenção/PA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme quadro de cotação em anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
- e) Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- f) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- i) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SECRETARIA CONTRATANTE, do procedimento realizado e da

documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

- k) Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- l) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

§ 2º - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Promover o acompanhamento da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega dos produtos, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- k) Designar fiscais _____, sob o número de matrícula nº _____ como Fiscal de Contrato Titular, e o Servidor _____ sob o número de **matricula** _____ como FISCAL SUPLENTE para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

- a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

§ 1º – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos **ilícitos praticados**.

§ 2º – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do caput da Cláusula Décima Segunda, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

§ 4º – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 6º – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

§ 7º – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;

- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Único – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.



E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)